



FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº X

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NA SITUAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA COM TODAS PARCELAS A VENCER PARA PAGAMENTO À VISTA

CONTRIBUINTE: PESSOA FÍSICA e JURÍDICA - CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	CONTRIBUINTE	O Contribuinte se dirige a Subprocuradoria de Dívida Ativa e solicita revogação do parcelamento existente.	no dia
2º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	A Subprocuradoria certifica se foram recolhidas as custas e os honorários advocatícios e em caso positivo, procede na revogação e emite as guias dos tributos para pagamento à vista.	no dia
3º PASSO	CONTRIBUINTE (2ª OPÇÃO)	Se dirige a Unidade de Atendimento da SEMFAZ - Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DAC/DAT/SEMFAZ) na Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro : Arigolandia, das 08:00 as 17:00 hs, com a autorização da Subprocuradoria de Dívida Ativa para emissão da guia para pagamento à vista com benefício da anistia.	no dia
4º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Solicita o preenchimento e assinatura do requerimento de Revogação do parcelamento formulário padrão anexo VII da Normativa nº 004/2011, faz a simulação, emite o Termo de Revogação do Parcelamento e emite o Documento de Arrecadação para recolhimento à vista.	no dia
5º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o pagamento do respectivo Documento de Arrecadação na agência bancária. BANCOS CONVENIADOS: - BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CASAS LOTERICAS, BANCO SANTANDER (para Documento de Arrecadação) e QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (para Ficha de Compensação)	no prazo previsto no documento de arrecadação
6º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Emite os relatórios gerenciais dos parcelamentos revogados com envio a Subprocuradoria de Dívida Ativa para acompanhamento dos processos de cobrança judicial.	mensal (ate o ultimo util do mês